



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA DO CONSUMIDOR

PARECER FAVORÁVEL Nº 2052/2022

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 0482/2022

RELATOR: JUNIOR PAIXÃO

Ementa: INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESSA CASA LEGISLATIVA SOBRE A EMISSÃO DE ALVARÁ PERMITINDO APRESENTAÇÃO DE MÚSICOS OU DE MÚSICA MECÂNICA EM BARES E RESTAURANTES DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52, §1º, inciso I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

I - RELATÓRIO:

Trata-se de uma Indicação Legislativa Nº 0482/2022 da Ilma. Vereadora Gilda Beatriz, onde dispõe sobre a emissão de Alvará permitindo a apresentação de Músicos ou de Música Mecânica em bares e restaurantes do município de Petrópolis.

A matéria foi distribuída às seguintes Comissões e setores:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer;
- Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor.

Inicialmente, cumpre ressaltar as competências da Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor, conforme disposto pelo Art.35, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

IV - Da Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor: (NR Resolução 001/2021)

- a) matérias relativas ao serviço público da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundacional;
- b) política e condições de funcionalidade do sistema municipal de segurança pública;
- c) promoção da integração social, com vista à prevenção da violência e da criminalidade no Município.
- d) relações de consumo e medidas de defesa do consumidor. (AC Resolução 001/2021)

Com base nas competências atribuídas à Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor, segue o voto:

II - VOTO:

Justifica o autor que:

Tendo em vista que o nosso Código de Posturas Municipais não faz previsão para a emissão de alvará, permitindo apresentação de músicos ou de música mecânica em bares e restaurantes do município de Petrópolis, é necessário que seja feita essa alteração.

Desde 2021, estou em contato direto com diversos músicos e pessoas da área aqui da cidade, realizando reuniões e essa foi uma das questões levantadas por eles, pois não há permissão para que possam se apresentar nos locais especificados acima.

Página: 1

Reconhecendo a competência da Comissão de Justiça e Redação para avaliar a legalidade da matéria em tela, e considerando a importância da Indicação Legislativa para os Músicos, Bares e Restaurantes no Município de Petrópolis, parabenizo a Ilma. Vereadora Gilda Beatriz.

Ante o exposto, não nos parece haver óbices à tramitação da presente proposição.

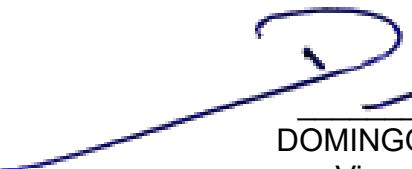
III - PARECER DAS COMISSÕES:

A Comissão Permanente de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor (Vogal) manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação desta proposição.

Sala das Comissões em 25 de Abril de 2022

OCTAVIO S. C. DP PA/16

OCTAVIO SAMPAIO
Presidente


DOMINGOS PROTETOR
Vice - Presidente


JUNIOR PAIXÃO
Vogal